LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispões sobre o plantio de árvores no perímetro urbano e dá outras providências".

Marcelo D'Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibido, no âmbito Municipal urbano, o plantio de árvores de grande porte embaixo de redes de fios elétricos ou, ainda, em distância que possa a vir provocar acidentes elétricos, e em calçadas ou passeios.

Art. 2º - A fiscalização dos dispositivos desta Lei se dará por qualquer Munícipe e por órgãos municipais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 21 de agosto de 2013.

Marcelo D'Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em 21.08.2013.